



**PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 297, DE 25 JANEIRO DE 2018

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidores pelos prazos, em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal	Prazo da Contratação
02	Monitor	R\$ 948,00	20 horas	11 meses

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores e as atividades desempenhadas por estes na forma desta Lei são as que constam no anexo I.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 195 da Lei nº 118. de 21 de agosto de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL



**PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJ/ATIV 2.049 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(241) 333909204 Contratação por tempo determinado**

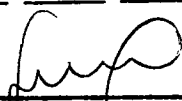
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e cinco dias do
mês de janeiro de 2018.**


**HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal**

**REGISTRADO E PUBLICADO
EM:**

25 / 01 / 2018


**Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município**



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

MONITOR

Atribuições da Função: Atender a características específicas dos alunos da Educação Especial; dialogar e manter um bom relacionamento com o professor, direção e família; usar o bom senso nas situações cotidianas; acompanhar o aluno em atividades extraclasse; acompanhar e auxiliar o aluno na alimentação, no recreio, no banheiro e nos deslocamentos, sempre que necessário ou solicitado; participar de momentos de estudo, reuniões oferecidas na escola ou fora dela; auxiliar o professor titular da turma; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

Requisitos para Provimento do Cargo: Nível Médio Completo.